



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 – CENTRO – BARÃO DO MONTE ALTO-MG

CEP: 36.870-000 - TEL. (32) 3727 1308

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa para locação de veículos sem motorista, com despesas por conta da contratada, visando atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão do Monte Alto/MG, conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e nas atividades de fiscalização e assistência à população. A frota municipal encontra-se sucateada, inviabilizando a prestação adequada dos serviços. A realização de um processo licitatório convencional demandaria um prazo superior a 90 dias, comprometendo o atendimento imediato à população, o que justifica a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa em situações emergenciais para evitar prejuízo ou interrupção de serviços essenciais.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de veículos sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro e assistência 24 horas, conforme as especificações abaixo:

QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL PARA 3 MESES
05	MÊS	VEÍCULO TIPO POPULAR HATCH, no mínimo motor 1.0 a 1.6, 5 portas, seminovo, movido a gasolina e/ou flex., ano não inferior a 2022, incluindo seguro, manutenção preventiva e corretiva, motorista e combustível da contratante, contendo as seguintes especificações: preferencialmente na cor branca, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, capacidade mínima para 05 passageiros, 04 portas mais porta-malas, rádio cd-player contendo no mínimo uma entrada para mídia externa, categoria A na tabela de consumo/eficiência energética do INMETRO, quilometragem livre. *INCLUSO 1 – Disponibilizar o veículo em horário comercial, após a ordem de serviço no prazo máximo de até 48(quarenta e oitos horas), para início das obrigações assumidas; 2 – O veículo locado será deslocado em todo o território nacional, incluindo seguro, manutenção preventiva e corretiva, devidamente emplacado(s), licenciado(s), com o(s) IPVA(s), DPVAT e Taxa de Licenciamento devidamente quitado(s), 3 – Manutenção e Reposição, levará em conta o desgaste natural das	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 – CENTRO – BARÃO DO MONTE ALTO-MG

CEP: 36.870-000 - TEL. (32) 3727 1308

	peças sem custo adicional, ressalvada os casos de mau uso, com o devido processo legal e justificativa necessárias; 4. – A Manutenção e Reposição, no desgaste natural das peças deverão ser realizadas em no máximo de 48(quanta e oito) horas, após diagnostico de oficina credenciada pelo o contratado, ressalvada os casos de mau uso, com o devido processo legal e justificativa necessárias; 5 – Toda proteção total do veículo(s) locado(s), de acordo com a franquia mínima pré-estabelecida em contrato, no que tange “colisões, avarias, furto, roubo, incêndio ou perda total; 6 – Responsabilizar pela primeira documentação a ser fornecida: 6.1 – Laudo Eletromecânico com ART; 6.2 – Plano de Manutenção; 6.3 – Histórico de manutenção;		
--	---	--	--

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os veículos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 48 horas após a emissão da ordem de serviço, no município de Barão do Monte Alto/MG, conforme definido pela administração municipal.

CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

- Regularidade fiscal e jurídica;
- Capacidade técnica para atendimento imediato;
- Atendimento às especificações técnicas dos veículos;
- Proposta economicamente mais vantajosa para a administração.

IMPACTOS DA CONTRATAÇÃO

- **Impactos Positivos:**
 - Garantia da continuidade dos serviços essenciais;
 - Redução de custos operacionais com manutenção de frota própria;
 - Atendimento eficiente e seguro à população.
- **Impactos Negativos:**
 - Dependência de empresa terceirizada para fornecimento dos veículos, mitigada por um rigoroso controle administrativo do contrato.

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor João Vyctor Moreira De Oliveira, designado para acompanhar a execução do contrato, garantir a conformidade dos serviços prestados e fiscalizar a qualidade dos veículos disponibilizados.

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 – CENTRO – BARÃO DO MONTE ALTO-MG

CEP: 36.870-000 - TEL. (32) 3727 1308

Para eventuais esclarecimentos, a Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto designa o servidor João Vycor Moreira De Oliveira como responsável pelo gerenciamento do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento da secretaria demandante. Este Termo de Referência segue os princípios de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, fundamentando a necessidade da contratação emergencial.

Barão do Monte Alto - MG, 07 de fevereiro de 2025.

Silmara Ana Pereira da Silva

Secretária Municipal de Saúde